



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 032/16, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

“Declara facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais no dia que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que no próximo dia 11 de novembro de 2016 (sexta-feira), é feriado municipal em comemoração ao 53° aniversário de emancipação do Município de Jateí/MS,

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro de 2016 (terça-feira) é feriado nacional em comemoração a Proclamação da Republica,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se definir, com antecedência a suspensão do expediente, como forma de não causar transtornos de descontinuidade dos serviços administrativos,

DECRETA:

Artigo 1. Fica declarado facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira.

Artigo 2. Não se aplica o disposto no artigo precedente, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralização.

Artigo 3. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de novembro de 2016.


ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal